



## DECRETO Nº: 047/2014

**SÚMULA: ANULA O A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 - RELATIVO AO CARGO DE MOTORISTA**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte que solicita a adoção de medidas e providências para anular a prova prática aplicada em relação aos cargos de Motorista e a aplicação de nova prova prática para provimento do referido cargo, fazendo constar no Edital, critérios de julgamentos claros, objetivos e precisos para a prova prática:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a Prova Prática aplicada, relativo ao cargo de Motorista.

**Art. 2º.** Estabelece a aplicação de nova prova prática, que será aplicada em data a ser estipulada em EDITAL, conforme orientações contidas nas considerações acima.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL